

ESTUDO DAS RELAÇÕES ÉTNICO- RACIAIS NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ- UVA

Janaiára Maria de Paiva Ferreira¹; Glauciana Alves Teles²; Adriana Campani³

¹ Mestrado Acadêmico em Geografia, Centro de Ciências Humanas (CCH), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). E-mail: janageo2013@gmail.com

² Docente do curso de Geografia e do Mestrado Acadêmico em Geografia, Centro de Ciências Humanas (CCH), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). E-mail: glauciana_teles@uvanet.br

³ Docente do curso de Pedagogia, Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) E-mail: adriana_campani@uvanet.br

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar de que maneira as temáticas étnico-raciais estão presentes/ausentes no currículo do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e de que forma vem permitindo ao futuro professor uma formação que o permita a reflexão desta temática na educação básica. Os processos metodológicos utilizados foram: revisão bibliográfica e análise documental, com análise do Projeto Político Pedagógico e as ementas das disciplinas, afim de identificar quais configurações curriculares o curso de Geografia tem assumido perante à formação inicial de professores educação para as relações étnico- raciais. Assim, embora tenham se passado dez anos da Resolução CNE/CP n°. 02/2015, o supracitado curso da UVA não apresenta resultados satisfatórios na inserção dos conhecimentos requeridos pela atual legislação em seu projeto visto que as temáticas étnico-raciais ainda se encontram insuficiente no curso. Consideramos, portanto, que há um longo caminho para implementar uma educação antirracista no currículo do curso de formação dos futuros profissionais da educação básica egressos desta instituição de ensino público superior.

Palavras-chave: Currículo, Formação do professor de Geografia, Relações étnico-raciais.

INTRODUÇÃO E OBJETIVO (S)

A Educação para as Relações Étnico-raciais (ERER) no Brasil é fruto do protagonismo do Movimento Social Negro que, historicamente, denuncia a imposição da lógica eurocêntrica nos currículos das instituições formativas. A relação de poder colonial vigente ainda nos dias atuais privilegia a epistemologia europeia, que Dussel (2005) define como a geopolítica do conhecimento. A disseminação de tal epistemologia enquanto universal contribuiu para encobrir as hierarquias de poder raciais hegemônicas, representando a produção, o controle e a legitimação dos conhecimentos dos povos colonizadores sob os saberes dos povos colonizados, que passaram a ser subjugados como inferiores.

Nesta esteira, foi publicada a Lei n.º 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira nos sistemas de ensino, o que representa o rompimento com a lógica da colonialidade curricular, ao permitir a inserção de conteúdos sobre os saberes

dos povos africanos e afro-brasileiros, bem como ao problematizar a ausência ou a inferiorização desses conhecimentos no currículo formal. Neste sentido, visando a decolonização do currículo a implantação da Lei n.º 10.639/2003 e as orientações previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais (DCNERER) tornaram-se mecanismos pedagógicos e políticos que provocaram um deslocamento epistêmico no que tange ao reconhecimento e à valorização da história e cultura afro-brasileira, no currículo.

Nesse contexto, as discussões sobre a formação de professores passam a compor os estudos sobre a ERER, haja vista que os professores são os protagonistas responsáveis pela implementação de política curricular e podem identificar as implicações negativas que os currículos monoculturais eurocêntricos causam e se contrapõem a uma educação intercultural.

Gomes (2012, p. 102), afirma que “muito já denunciemos sobre a rigidez das grades curriculares, o empobrecimento do caráter conteudista dos currículos, a necessidade de diálogo entre escola, currículo e realidade social, e formação de professores reflexivos sobre as culturas negadas e silenciadas nos currículos”. Assim, pois, partindo desse ponto de vista, considera-se necessária a decolonização do currículo eurocentrado, uma vez que, este não aceita dividir território com as epistemologias negras, que como consequência para os descendentes afro-brasileiros permanecem sem conhecer a história e a cultura de seus antepassados.

Nas palavras de Walsh (2008, p. 137): “O posicionamento do eurocentrismo como a perspectiva única do conhecimento, a que descarta a existência e viabilidade de outras racionalidades epistêmicas e outros conhecimentos que não sejam os dos homens brancos europeus ou europeizados”. À vista disso, a nossa pesquisa tem como objetivo analisar como a temática étnico-racial está presente/ou ausente no currículo do curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) e de que forma vem permitindo ao futuro professor uma formação que o permita a reflexão desta temática na educação básica.

METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos adotados para a realização da presente pesquisa consistiram essencialmente em revisão bibliográfica de autores do grupo modernidade/colonialidade, e análise documental em que foram analisados o Projeto Político Pedagógico (PPC) e ementas das disciplinas do curso de licenciatura em Geografia.

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A UVA é considerada uma instituição de referência na formação de professores nas dimensões do ensino, pesquisa extensão na porção noroeste do Ceará, visto que alcança 55 municípios de onde, diariamente, deslocam-se estudantes em razão do serviço de ensino superior por ela ofertado. O curso de geografia licenciatura foi criado no ano de 1994 onde vigora, atualmente, o seu terceiro Projeto Político Pedagógico que traz consigo a estrutura curricular aprovada pelo seu colegiado.

Através da análise do Projeto Político Pedagógico do curso, bem como das ementas das disciplinas, identificamos a ausência de aspectos com potencial para se pensar a partir de uma perspectiva de decolonização do currículo, uma vez que mediante a leitura do documento de

organização da matriz curricular da licenciatura em Geografia constatamos a inexistência de disciplinas curriculares obrigatórias responsáveis por abarcar as provocações das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08. Exceção se faz na disciplina “organização do espaço mundial” que apresenta carga horária de 60 horas e, conforme a ementa, deve contemplar discussões acerca de alguns continentes. No que tange ao continente africano pontua-se: “o imperialismo e a transformação nos modos de produção – Ásia, África e América Latina”. Já o conteúdo programático enseja “parasitismo e neocolonialismo-nova partilha da África, Ásia e América Latina” e “Oriente Médio, América Latina e África: pobreza e exclusão”.

Por esta razão, o que conta tanto na ementa quanto no conteúdo programático são pontos altamente importantes para a formação das futuras e futuros docentes em Geografia, destarte ao recorrer as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais encontra-se a prerrogativa de estabelecer conteúdos que apresente a História e Cultura do continente e não apenas o processo de colonização europeia em África e os seus desdobramentos. Em outras palavras, reduzir o continente africano a partir da presença do colonizador europeu se configura como uma omissão ao legado cultural, científico, político-administrativo, econômico, filosófico e de humanização que se iniciou em terras africanas e de disseminou por todas as partes da Terra. Portanto, a nossa análise em relação à ementa da disciplina “Organização do Espaço Mundial” evidencia uma série de ausências e emergências no que diz respeito ao trato com as questões construtivas para uma verdadeira educação geográfica antirracista com ênfase em África pré-colonial, colonial e pós-colonial.

Outro componente analisado trata-se da disciplina Geografia Cultural e da População e, de acordo com a ementa discute “formação étnico-racial do Brasil” e “questões de gênero, negro e indígenas”. No entanto, torna-se notório a insuficiência de discussões acerca das relações étnico-raciais de forma mais direta, de modo que, negligencia-se a população brasileira que, majoritariamente se autodeclara negra, como aponta o Censo Demográfico de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de conhecer as Histórias e culturas de seus antepassados. Além disso, o debate racial está imerso em um conjunto de outros assuntos a respeito de cultura que podem ser impeditivos para o aprofundamento das questões, levando em consideração a carga horária deles, que se propõe a debater discussões diversas em apenas 60 horas.

Nesta perspectiva, a análise do projeto político do curso de Geografia e as ementas das disciplinas que direciona a formação dos professores de Geografia da UVA nos leva a constatar que as culturas negras não são contempladas com a mesma ênfase das epistemologias eurocêntricas. Tal postura, conseqüentemente, contribui para a formação docente com lacunas sobre as temáticas elucidadas pela lei 10.639/03. Diante desse contexto, consideramos que negligenciar a diversidade étnico-racial dos licenciandos tem rebatimento no ato político-pedagógico da instituição e que se reflete nas escolhas da construção do currículo da licenciatura, o qual tem característica universalizante.

Dessa forma, o curso de licenciatura em Geografia através de seu currículo tem eximido da discussão étnico-racial que é fundamental para a formação integral das professoras e professores de Geografia, apesar da existência de caminhos possíveis de incluir o debate. Assim, pois, salientamos que a discussão racial poderia estar presente em outros componentes

obrigatórios ofertados durante toda a duração do curso como, por exemplo, Geografia Urbana, Geografia Agrária, Geografia Regional do Brasil, que ao nosso ver constituem-se espaços propícios para o debate das questões raciais, em função da presença da população minorizada, aqui nos referimos aos povos negros e indígenas no campo e na cidade, nas escalas locais e globais.

Sob esta ótica, compreendemos que o projeto político pedagógico do curso reforça o silenciamento percebido na matriz curricular ao não contemplar a abordagem das relações étnico-raciais, de modo que descumpra os dispositivos legais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste sentido, a obrigatoriedade da inserção dos conhecimentos sobre a História e Cultura afro-brasileira e africana no âmbito do currículo, sem dúvidas, representa um avanço político-pedagógico para a história da educação. No entanto, a efetivação dos dispositivos legais no currículo acadêmico depende, em grande parte, de um entendimento acerca da construção das desigualdades raciais na sociedade brasileira, bem como dos mecanismos que alimentam cotidianamente o racismo.

De maneira geral, apesar da presença de potencial para a discussão das questões étnico-raciais nas disciplinas curriculares, o curso de licenciatura em Geografia da UVA, por meio de seus docentes e atividades realizadas no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão, deixam lacunas na discussão do tema recomendado, considerando o estabelecido pela legislação brasileira. Portanto, entende-se como preocupante que a universidade no tocante ao curso em questão acreditar ser possível formar profissionais da área da educação sem discutir relações étnico-raciais de forma incisiva. Nas disciplinas analisadas, constatamos a ausência de temáticas e referências nas ementas que discutam as questões étnico-raciais, embora consideramos tais componentes com potencialidades para a discussão e produção de conhecimento sobre o referido tema.

AGRADECIMENTOS

À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico (FUNCAP) pelo financiamento da presente pesquisa, ao Laboratório de Pesquisa e Ensino de Geografia (LAPEGEO) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) pelo apoio e reflexões para o desenvolvimento deste trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 01 de junho de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: INEP, 2004.

DUSSEL, Henrique. Europa, Modernidade e eurocentrismo. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 55-70.

GOMES, Nilma Lino. Relações Étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr., 2012.

WALSH, Catherine. Interculturalidade crítica e pedagogia decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. *In*: CANDAU, Vera Maria (org.). **Educação intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas.** Rio de Janeiro: 7 Letras, 2009. p. 12-43.